



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.202 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 53.092,64 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.001	Fundo Municipal de Saúde – QUALIFAR - SUS	10.302.2014.2126	44.90.52.00	4.20.04	29.092,64
10.001	Fundo Municipal de Saúde – QUALIFAR - SUS	10.302.2014.2126	33.90.30.00	4.20.04	24.000,00
	Total				53.092,64

Art. 2º- Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recurso o excesso de arrecadação proveniente das seguintes Portarias do Ministério da Saúde e respectivos valores:

I- Portaria nº 229 de 31 de janeiro de 2018 – Habilita 302 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);

II- Portaria nº 3.768 de 24 de dezembro de 2019 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

III- Portaria nº 1.405 de 25 de maio de 2020 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

IV- Portaria nº 2.809 de 14 de outubro de 2020 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

V- Portaria nº 3.580 de 18 de dezembro de 2020 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de setembro de 2021.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal